

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goiás

Lei nº 2, de 28 de abril de 1959

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra um terreno nesta cidade e nele construir um matadouro público municipal

A Câmara Municipal de Goiás decreta e eu promulgo a seguinte Lei -

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno situado nesta cidade e nele construir um matadouro público industrial;

Artigo 2º Para pagar face às despesas acima, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no corrente exercício até o quantum necessário;

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goiás,
em 28 de abril de 1959.

a) Nelson de Castro
Prefeito Municipal

a) Helio de Espindola
Secretário